

Resolução nº : 1055/2005
Protocolo nº : 236982/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Joaquim Domingues dos Santos, ex-Prefeito Municipal, em face do recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores determinados pelo item II da Resolução nº 6998/04, nos termos do Parecer nº 17398/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente